

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 202 de 12 de novembro de 2020

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, com objetivo de proceder as atribuições e competências dispostas na Portaria nº 201/CGE/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 201, de 13 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de definir o programa de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório com objetivo de atender as exigências legais;

O **Controlador-Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e as dispostas no inciso XXVI, art. 11 do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, com objetivo de desenvolver as atribuições e competências dispostas na Portaria nº 201/CGE/2020.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros permanentes para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

I – **Grinaura Carvalho de Oliveira** – Contadora, lotada na CGE/RO - Siape 3071297 - Presidente;

II – **Maria Gorete Correa** - Professora Classe "C", lotada na CGE/RO – Matrícula 300045756 - Membro.

III – **Regineusa Maria Rocha de Souza** – Agente de Atividade Administrativa/CGE, lotada na CGE/RO – Matrícula 300014868 - Membro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/11/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014621514** e o código CRC **F4B72AAC**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.453597/2020-83

SEI nº 0014621514